

LETRA F - RELACIONADAS À MISSÃO NO EXTERIOR OU EM LOCALIDADE ESPECIAL

F1 – Missão no Exterior

4.6.1.1 Aplicada para inspeção de saúde dos militares cogitados para missões especiais no exterior, de duração igual ou superior a 06 (seis meses), bem como dos dependentes (beneficiários do SISAU) que os acompanharão.

4.6.1.2 O militar e seus dependentes deverão realizar a inspeção no máximo entre 90 (noventa) dias e 30 (trinta) dias que antecedam o início da missão ou, nos casos em que o dependente se deslocar para o local da missão após o militar, entre 90 (noventa) dias e 30 (trinta) dias que antecedam a data prevista para a saída do Brasil.

F2 – Servir em Localidade Especial

4.6.2.1 Aplicada para inspeção de saúde dos militares cogitados para servir em localidade especial, bem como dos dependentes (beneficiários do SISAU) que os acompanharão.

4.6.2.2 O militar e seus dependentes deverão realizar a inspeção no máximo entre 90 (noventa) dias e 30 (trinta) dias que antecedam o início da missão ou, nos casos em que o dependente se deslocar para o local da missão após o militar, entre 90 (noventa) dias e 30 (trinta) dias que antecedam a data prevista para a saída da localidade de origem.

Observações:

Horário de chegada para início de inspeção: 06h30min às 07h30min;

Observar jejum de 12 horas, sendo permitido beber somente água;

Não realizar atividade física na manhã da inspeção de saúde;

A coleta de urina deverá ser realizada no CEMAL, devendo ser desprezado o primeiro jato. Não é necessário ser a primeira urina do dia;

Caso faça uso de lentes corretoras (óculos de grau ou lentes de contato), deverá portá-los no dia da inspeção de saúde;

Para o exame de Audiometria, é necessário repouso acústico por, no mínimo, 14 horas (não estar exposto a ruídos fortes e constantes, incluindo motocicleta, e fones de ouvido).

- Apresentar ordem de Inspeção de Saúde com número de boletim do militar e de seus respectivos dependentes.
- .
- Cópia da Identidade dos dependentes.

- Teste Ergométrico para os militares acima de 35 anos (validade do exame de 2 anos, a contar da data de realização do exame).

- Mulheres: Relatório de Exame Ginecológico, devidamente preenchido e assinado por Ginecologista, e laudo do exame preventivo citopatológico com validade de 180 dias. No caso de impedimento anátomo-estrutural (não iniciou a vida sexual ativa), a inspecionada deverá apresentar atestado ou laudo, informando essa condição, ficando isenta de apresentar Exame Citopatológico Ginecológico.

- Mulheres com igual ou maior de 40 anos deverá apresentar Mamografia e Laudo Médico, a data da realização do exame não deverá ultrapassar 180 (cento oitenta) dias da data da Inspeção de Saúde.

- Dependentes menores de 12 anos , atestado pediátrico atualizado sobre o estado geral de saúde da criança e situação vacinal.

- Dependentes com idade igual ou maior 12 anos deverão realizar a Inspeção de Saúde completa.

- Apresentar cartão de vacinas em dia do militar e de seus dependentes: Febre Amarela, Hepatite B e Tétano.

Validade das vacinas:

- Antiamarílica: dose única (a vacina fracionada será aceita).
- Antitetânica: dez anos de validade.
- Anti-hepatite B: são três doses, que valem para toda vida. Serão aceitos os casos em que as doses estejam dentro do prazo de validade. Segunda dose 30 dias após a primeira dose. Terceira dose 60 dias após a segunda dose. Jejum de 12 horas para os dependentes com 13 anos ou mais.

Os militares e seus dependentes deverão apresentar no momento da Inspeção de Saúde a radiografia panorâmica das arcadas dentárias.

Observação: F1 e F2 os pareceres exarados pela Junta de Saúde Local (JSL) do CEMAL serão encaminhados para Homologação da Junta Superior de Saúde (JSS).